



Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Processo 015/2019 -Pregão Presencial 05/2019

Registro de Preços 04/19

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que fará realizar no dia 14 de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019, na modalidade Registro de Preços, por menor preço global, para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender os serviços administrativos da Câmara Municipal de Mariana, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal ou requisitado pelo endereço de e-mail juridico.camarademariana@gmail.com. Mariana, 31 de Janeiro de 2019.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.577, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

(Republicação com correções)

“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 6.800,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.33903900.0000	-	Serviços	Terceiros	Pessoa
Jurídica.....	6.800,00			

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 6.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.33903000.0000	-	Material	de
Consumo.....	5.500,00		

01.031.0022.4001.44905200.0000 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.300,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 6.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 12 de Dezembro de 2018.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.613, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 0295/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Olinda Miranda de Paula**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 21.717**, com início em **01/02/2019** e término em **31/01/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.614, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 0593/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Jaqueline Bento de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras, Matrícula nº 24.135**, com início em **01/02/2019** e término em **31/01/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.615, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº

697/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Junia Rafaela Cesário de Freitas**, ocupante do cargo de **PAEB, Matrícula nº 29.952**, com início em 30/01/2019 e término em 30/03/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.617, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

“Aprova o loteamento denominado REASSENTAMENTO DE BENTO RODRIGUES, situado no distrito de CAMARGOS, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, fazendo uso de suas atribuições legais e correlatas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento ora denominado *REASSENTAMENTO DE BENTO RODRIGUES*, de propriedade da FUNDAÇÃO RENOVA, inscrita no CNPJ 25.135.507/001-83, situada na área urbana do

distrito de Camargos, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 016/2004, Lei Complementar Municipal nº 026/2005, Lei Complementar Municipal nº 143/2014, Lei 170/2017 e Lei Federal 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, com área total de terreno definida de 984.195,07 m², conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A Aprovação do Loteamento *REASSENTAMENTO DE BENTO RODRIGUES* compreende:

I - Área Total da Gleba: 984.195,07 m²

II - Área Total dos Lotes: 376.071,16 m²

III - Área Verde Total: 200.828 m²

IV - Área Ocupada pelo Sistema Viário: 155.055,79 m²

V - Número de Quadras: XVII (De "A a Q ")

VI - Número Total de Lotes: 240 lotes

VII - Área Institucional total: 105.818,72 m²

VIII - Área Total das áreas Públicas: 446.666,20 m²

IX - Áreas de Lazer (praças): 2.637,45 m²

Art. 3º - Constituem como garantia para cumprimento da execução das obras de infraestrutura do reassentamento as Ações Cíveis Públicas 0400.15.004335-6 e 0400.17.004149-7 e ainda o Alvará de Urbanização nº 016/2018 e a Certidão de Aprovação 004/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial Nº 010/2019. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de empresa para confecção de camisas para utilização em eventos do calendário esportivo do município. **Abertura: 18/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 31 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares Presidente CPL.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação apresentação artística da dupla *“Lu&Alex”*, durante *“Festa do Padroeiro São Sebastião”* no distrito de Claudio Manoel, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa RAL ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 22.682.534/0001-88 **no valor total de R\$ 15.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 23/01/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Sec. Mun. Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de publicação de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida em Lei, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ nº 13.237.191/0001-51, **no valor total de R\$ 62.013,00 na dotação orçamentária** 1801.04.121.0001.2.004 339039 1100 Ficha 478 **Fund. Legal:** Art. 25, *caput*, inciso I da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 28/01/2019. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana- Retificação da publicação Pregão Presencial Nº 003/2019. **Objeto:** Registro de Preço para prestação de serviços de confecção de carnes de IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. **Onde se lê Abertura: 04/02/2018 às 13:45min.** Leia-se **Abertura: 04/02/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 31 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Mariana- Chamada Publica Nº 001/2019. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para complementação da merenda escolar na rede municipal de ensino. **Abertura: 25/02/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 31 de janeiro de 2019. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, de 31 de janeiro de 2019

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, por intermédio de seu Diretor Adjunto Alexandro Pinto Gonçalves, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela portaria 84\2018;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Marcílio Sebastião de Souza

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Emerson Natal de Paula Gonçalves (02/02)

Gabriel Lúcio Pinheiro

Geraldo José Carneiro

Ronaldo Adriano

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Kléber Eufrásio Dutra

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

5) Manobras:

Vinício Martins Alves

José Lucas da Silva

6) Apoio/Almoxarifado::

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Art. 2º. No exercício das competências que foram delegadas pelo art. 3º da portaria 84/2018 passo a subscrever.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 31 de janeiro de 2019.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Adjunto de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, de 31 de janeiro de 2019

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, por intermédio de seu Diretor Adjunto Alexandro Pinto Gonçalves, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela portaria 84\2018;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

José Neves Cardoso Júnior

Josimar Cassiano dos Reis

Nilton Frade Coelho

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Marcílio Sebastião de Souza

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Emerson Natal de Paula Gonçalves (02/02)

Gabriel Lúcio Pinheiro

Geraldo José Carneiro

Ronaldo Adriano

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Kléber Eufrásio Dutra

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

5) Manobras:

Vinício Martins Alves

José Lucas da Silva

6) Apoio/Almoxarifado::

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Art. 2º. No exercício das competências que foram delegadas pelo art. 3º da portaria 84/2018 passo a subscrever.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 31 de janeiro de 2019.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Adjunto de Administração